

LEI Nº. 926/2010, de 15 de dezembro de 2010

EMENTA: *Determina que os postes que dão sustentação à rede elétrica sejam colocados na divisa dos lotes de terreno, na área urbana.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Artigo 1º - A concessionária, que explora o fornecimento de energia elétrica, priorizará a colocação dos postes de sustentação à rede elétrica nas divisas dos lotes de terrenos das áreas urbanas.

Artigo 2º - Os postes de sustentação à rede elétrica, que estejam causando transtornos, impedimentos, ou risco de acidente aos proprietários dos imóveis lindeiros, serão removidos, sem quaisquer ônus para os interessados, desde que não tenham sofrido remoção anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2010.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES

Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário em exercício